

*Aprovado por unanimidade
em 1ª votação
Em 23/12/52*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI Nº.....69.....

*Aprovado por unanimidade
3ª e última
votação. Em 26/12/52*

Modifica o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ipameri.-

A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto o cargo de Porteiro, Código 8.09.0, letra "b" e criado o cargo de Porteiro-almoxarife, Código 8.09.0, letra "b", com o vencimento mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$900,00);

Art.2º - Ficam extintos todos os cargos de fiscais previstos nas letras "a", "b" e "c" do Código 8.12.0 e criado o seguinte quadro de fiscais da Prefeitura Municipal: Código 8.12.0 - a/ 1 1º Fiscal, b/ 1 2º Fiscal e c/ 1 3º Fiscal, todos com o vencimento mensal de um mil cruzeiros (Cr\$1,000,00) cada.

Parágrafo unico - As atribuições de cada fiscal será dado por portaria do Prefeito Municipal.

Art.3º - Fica extinto um cargo de motorista Código 8.89.0 letra "d".

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importancia de ~~dezoito~~ mil e os cruzeiros para reforço da verba 8900 - aposentados - com o exesso verificado pela reforma feita com a presente lei.

Art.5º - O Prefeito Municipal fica autorizado a fazer as modificações ~~neçamentárias~~ necessárias ao cumprimento desta lei.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 22 de dezembro de 1952.-

*As. Tom. Cons.
de Justiça e
Finanças
Em 22/12/52
por unanimidade*

Juachid
José Machado - Prefeito
extinto
700,00
2000,00
1000,00
50,00
1000,00
5.400,00